



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 3 /67

O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

Considerando a necessidade de definir as atribuições da Comissão Especial constituída na Sessão Ordinária do dia dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete, ao examinar o processo nº 6 773/66,

R E S O L V E :

Art. 1º- A Comissão Especial criada pela Portaria nº 47, de 21.2.967, terá por finalidade apreciar processos referentes a:

- I -auxílios financeiros a estudantes, professores e diplomados pela UFES, destinados a viagens de estudos, aperfeiçoamento, especialização e observação;
- II -participação em Congressos, Conferências e Exposições;
- III -bolsas de estudo; e
- IV -excursões.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1967

ALAIOR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE